ANEXO I

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBAÑA - EMLURB 50.10.15.452.1323.2582 - ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES 3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.10.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP 3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000.000,00 700.000.00 2.040.108,94

ANEXO II

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBAÑA - EMLURB 9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES 9.9.9.0.00.01 - FT 501- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL 4.740.108,94 4.740.108,94 4.740.108.94 4.740.108,94

DECRETO Nº 38.074 DE 26 DE AGOSTO DE 2024 Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5° e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

TOTAL

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.370.324.32 (um milhão, trezentos e setenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), para atender o reforço de dotações

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente

Recife, 26 de agosto de 2024

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

FELIPE MARTINS MATOS Secretário de Pla ito. Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER

EM R\$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
744.343,54
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
625.980,78

TOTAL 1.370.324.32

ANEXO II

EM R\$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3.3.50.43 - 500 - SUBVÊNÇÕES SOCIAIS
14.01.12.361.2167.2036 - ÁPOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 165.000,00 1.138.324,32 67.000.00

1.370.324,32

DECRETO Nº 38.075 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

FELIPE MARTINS MATOS lanejamento, Gestão e Transformação Digital Secretário de Pla

MAÍRA RUFINO FISCHER

ANEXO I

EM R\$

3.600.000.00

25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL 2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 25.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVÓ ÁS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL 3.600.000,00

ANEXO II

EM R\$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS 1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPÉRVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO 3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.600.000,00

TOTAL 3.600.000,00 DECRETO Nº 38.076 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

EM R\$

4.740.108.94

FM R\$

DECRETA:

Art. 1º Sica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequ

Recife, 26 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

FELIPE MARTINS MATOS lanejamento, Gestão e Transformação Digital Secretário de Pla

ANEXO I

MAÍRA RUFINO FISCHER

EM R\$

408.000,00

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES
22.000,00
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES
386.000,00

TOTAL

408.000.00

ANEXO II

EM R\$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB 50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO 4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

408.000.00 TOTAL

PORTARIA Nº 1141 DE 26 DE AGOSTO DE 2024 O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº 0941 de 19 de julho de 2024, publicada no D.O.M nº 100 de 20 de julho de 2024, referente à nomeação de RENATA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.476.854-**.

PORTARIA Nº 1142 DE 26 DE AGOSTO DE 2024 O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições

Tornar sem efeito a portaria nº 1134 de 23 de agosto de 2024, publicada no D.O.M nº 117 de 24 de agosto de 2024, referente à nomeação de MARIANA ANDRADE PÊ SOARES, CPF nº ***.354.484-**

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital Secretário FELIPE MARTINS MATOS

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA, no uso das suas atribuições estatutárias, considerando o disposto nos artigos 19 e 23 , inciso XIV e Art. 42, todos do Decreto Municipal n°34.891, de 03 de setembro de 2021;

 $\textbf{CONSIDERANDO} \ o \ resultado \ do \ Concurso \ Público \ realizado \ em \ 06/08/2023, \ conforme \ Edital \ publicado \ no \ D.O.M. \ edição \ n^o \ 056, \ de \ 09/05/2023, \ homologado \ com \ a \ publicação \ no \ D.O.M. \ edição \ n^o \ 134, \ de \ 12/10/2023.$

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº. 16.873, de 28 de abril de 2020, a qual altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Municipal nº. 18.723/2020, que dispõe sobre a suspensão do prazo de validade dos concursos públicos realizados no âmbito do município do Recife, enquanto vigente o "estado de calamidade pública" decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19).

R E S O L V E :
Art. 1º - Atendendo a Determinação Judicial, convocar o (a) candidato (a) aprovado (a) dentro do limite de vagas para PCD, constantes no Edital para o respectivo cargo e se apresentar na sede da Emprel - Empresa Municipal de Informática até 24h da publicação, conforme dados a seguir:

CARGO - ANALISTA DE SISTEMAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
ANDERSON MENEZES DO NASCIMENTO	PCD	077.***.714-11

Art. 2º - Determinar que a Gerência de Gestão de Pessoas - DEGP adote os procedimentos necessários à compatibilização administrativa deste e de ciência aos interessados;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Procedimento Licitatório nº Nº 01.001244/2024-85 - SEI.
Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024. Pregão Eletrônico nº 001/2024.
Natureza/Objeto: contrato de fornecimento de produtos e serviços sob demanda da plataforma tecnológica google.
Objeto: Contrato de fornecimento de produtos e serviços sob demanda da plataforma tecnológica google, que entre si celebram a EMPREL - empresa municipal de informática e a ipnet serviços em nuvem e desenvolvimento de sistemas Itda. pregão eletrônico nº 030/2023. Ata de Registro de Preços nº 001/2024.procedimento nº 01.001244/2024-85 - SEI.
Contrato AJU nº 026/2024.
Contratado: IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.
CNPJ: nº º 32.578.382/0001-21.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total do contrato: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Recife, 23 de agosto de 2024.
Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente.
Rafaella Moreira Rosas Wanderley - Assistente Jurídico

Rafaella Moreira Rosas Wanderley – Assistente Jurídico